



# CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”

Gabinete do Prefeito

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040

www.piracaia.sp.gov.br

e-mail: [gabinete@piracaia.sp.gov.br](mailto:gabinete@piracaia.sp.gov.br)

## DECRETO Nº. 5.513 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2.024.

**Dispõe sobre:** “O expediente de trabalho nas repartições públicas municipais, nas festividades de final de ano 2.024 e dá outras providências”.

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando a necessidade de definir, com antecedência, os dias em que não haverá expediente durante as festividades de final de ano 2.024, de modo a permitir que todas as unidades administrativas possam organizar a execução de seus serviços, sem prejuízo à população,

### DECRETA:

**Art. 1º - Ponto Facultativo** nas repartições públicas municipais, a partir do dia 23 de dezembro de 2.024 até 31 dezembro de 2.024, em virtude das festividades de Natal e de Ano Novo, retornando as atividades em 02 de janeiro de 2.025.

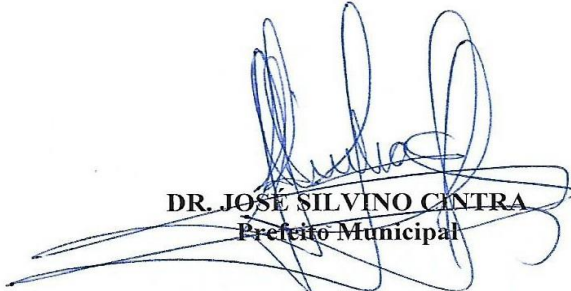
§ 1º O disposto no caput não se aplica aos servidores que prestam serviços considerados essenciais e que, por sua natureza, devam ocorrer de forma ininterrupta incluindo o Departamento de Recursos Humanos, a Contabilidade e a Tesouraria.

§ 2º No período de Ponto Facultativo descrito no caput, ficarão suspensos os prazos processuais dos processos administrativos disciplinares e sindicâncias em andamento.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Piracaia, “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 10 de dezembro de 2.024.



DR. JOSÉ SILVINO CINTRA  
Prefeito Municipal

Publicado e afixado em lugar público de costume. Departamento de Administração, em 10 de dezembro de 2.024.



KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO  
Coordenadora Geral Administrativa